



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 028/93 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será destinado à construção da Escola Pré Primeiro Grau de São Domingos do Norte, assim classificado:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS
- 190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 05 - 08 411901.47 - CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 3.500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação apurado em 15/06/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 21 de julho de 1993.

Registrado no Livro n.º 01
às Folhas 98v e 99v
Em 21 / 07 / 1993
<i>Luiz Cláudio Lente</i>
Escritário

Domíngos Pagani
DOMÍNGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 21 / 07 / 1993
<i>Luiz Cláudio Lente</i>
Escritário